



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

Decreto Legislativo N.º 001/2021 Tarrafas(CE), em 04 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Sr. **ALCEU RODRIGUES DE SOUSA**, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da contratação de serviços técnicos essenciais para a não interrupção e o necessário funcionamento das atividades do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência da necessidade de cadastramento prévio com informações da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com vistas ao cumprimento de prazos do portal de licitações dos Municípios;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal a proceder em caráter de **URGÊNCIA** a contratação dos seguintes serviços técnicos profissionais:

- I - Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil especializada em atividade pública.
- II - Serviços de Assessoria para as atividades de controle interno da Câmara Municipal.
- III - Serviços de Assessoria para acompanhamento de atividades administrativa e



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

financeira da Câmara Municipal.

IV - Locação de sistemas de contabilidade, folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio.

V - Suporte em informática para geração de informações para o Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Art. 2º - As contratações devem prevalecer pelo período máximo de 60 dias, sem qualquer possibilidade de prorrogação, prazo no qual deverão está regularizadas todas as contratações pela via legal de licitações públicas, quando necessário.

Art. 3º - Submeta-se o presente Decreto à Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Determina à Presidência da Comissão de Licitação para demais procedimentos administrativos necessários a implantação das determinações do presente DECRETO.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE - SE e CUMPRA - SE.


ALCEU RODRIGUES DE SOUSA.
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

Decreto Legislativo N.º 001/2021 Tarrafas(CE), em 04 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Sr. **ALCEU RODRIGUES DE SOUSA**, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da contratação de serviços técnicos essenciais para a não interrupção e o necessário funcionamento das atividades do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência da necessidade de cadastramento prévio com informações da Comissão de Licitação e Equipe de Pregão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com vistas ao cumprimento de prazos do portal de licitações dos Municípios;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal a proceder em caráter de **URGÊNCIA** a contratação dos seguintes serviços técnicos profissionais:

- I - Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil especializada em atividade pública.
- II - Serviços de Assessoria para as atividades de controle interno da Câmara Municipal.
- III - Serviços de Assessoria para acompanhamento de atividades administrativa e



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

financeira da Câmara Municipal.

IV - Locação de sistemas de contabilidade, folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio.

V - Suporte em informática para geração de informações para o Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Art. 2º - As contratações devem prevalecer pelo período máximo de 60 dias, sem qualquer possibilidade de prorrogação, prazo no qual deverão estar regularizadas todas as contratações pela via legal de licitações públicas, quando necessário.

Art. 3º - Submeta-se o presente Decreto à Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Determina à Presidência da Comissão de Licitação para demais procedimentos administrativos necessários a implantação das determinações do presente DECRETO.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE - SE e CUMPRA - SE.


ALCEU RODRIGUES DE SOUSA.
Presidente da Câmara Municipal.